



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 708/2023, de 11.12.2023.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Virgínia para o exercício financeiro de 2024".

A Câmara Municipal de Virgínia aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Virgínia estima a receita e fixa a despesa em R\$ 40.775.493,00 (quarenta milhões e setecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais), para o exercício financeiro de 2024; sendo R\$ 29.715.306,22 (vinte e nove milhões e setecentos e quinze mil e trezentos e seis reais e vinte e dois centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 11.060.186,78 (onze milhões e sessenta mil e cento e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Virgínia é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.026.491,00
01.02. Contribuições	514.354,00
01.03. Receita Patrimonial	918.396,00
01.06. Receita de Serviços	545.776,00
01.07. Transferências Correntes	35.654.624,00
01.09. Outras Receitas Correntes	97.078,00
Soma	41.756.719,00
2. Receitas de Capital	
02.02. Alienação de Bens	180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

02.04. Transferências de Capital	3.662.000,00
Soma	3.842.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(4.823.226,00)
Total da Receita Estimada	40.775.493,00

Art. 3º A Despesa do Município de Virgínia é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Virgínia	
01.01. Câmara Municipal	1.560.000,00
Soma	1.560.000,00
02. Prefeitura Municipal de Virgínia	
02.01 Gabinete E Secretaria Da Prefeitura	1.063.692,85
02.01.00 Gabinete E Secretaria Da Prefeitura	1.063.692,85
02.02 Administração Geral	5.486.261,58
02.02.00 Administração Geral	4.778.085,58
02.02.02 Reserva De Contingência	708.176,00
02.03 Serviços De Educação	9.056.035,00
02.03.01 Fundeb	5.257.169,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

02.03.02 Educação Básica	3.053.966,00
02.03.03 Alimentação Escolar	243.300,00
02.03.04 Educação De Outros Níveis	2.800,00
02.03.05 Administração	498.800,00
02.04 Fundo De Saúde	9.389.887,78
02.04.01 Bloco Atenção Básica	3.639.300,00
02.04.02 Bloco Média E Alta Complexidade	3.546.787,78
02.04.03 Bloco Vigilância Em Saúde	373.800,00
02.04.04 Bloco Assistência Farmacêutica	542.500,00
02.04.05 Bloco Investimento Em Saúde	723.000,00
02.04.06 Bloco Administração	564.500,00
02.05 Desporto Lazer E Turismo	1.003.300,00
02.05.01 Desporto E Lazer	309.600,00
02.05.02 Turismo	37.600,00
02.05.03 Cultura	656.100,00
02.06 Obras Públicas	7.748.731,00
02.06.01 Desenvolvimento Urbano	5.585.931,00
02.06.02 Saneamento	2.162.800,00
02.07 Estradas E Rodagem	2.668.500,00
02.07.00 Estradas E Rodagem	2.668.500,00
02.08 Agricultura E Meio Ambiente	1.764.585,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

02.08.01 Proteção Ambiental	49.800,00
02.08.02 Agricultura E Agropecuária	1.714.785,79
02.09 Fundo De Assistência Social	451.399,00
02.09.01 Proteção Social Básica	385.103,00
02.09.02 Proteção Social Especial	2.100,00
02.09.03 Gestão Do Suas	64.196,00
02.10 Fundo Prot. Patrimônio / FUMPAC	44.900,00
02.10.00 Fundo Prot. Patrimônio / FUMPAC	44.900,00
02.11 Habitação	46.000,00
02.11.00 Habitação	46.000,00
02.12 Departamento De Assistência Social	492.200,00
02.12 Departamento De Assistência Social	358.700,00
02.12.01 Fundo Da Criança E Adolescente	133.500,00
Soma	39.215.493,00
Total Da Despesa Fixada	40.775.493,00

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.560.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.805.813,68
06 SEGURANÇA PÚBLICA	37.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	943.599,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	726.700,00
10 SAÚDE	9.389.887,78
12 EDUCAÇÃO	9.056.035,00
13 CULTURA	701.000,00
15 URBANISMO	5.585.931,00
16 HABITAÇÃO	46.000,00
17 SANEAMENTO	2.162.800,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	49.800,00
20 AGRICULTURA	1.714.785,79
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.600,00
26 TRANSPORTE	2.668.500,00
27 DESPORTO E LAZER	309.600,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.271.464,75
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	708.176,00
Total Da Despesa Fixada	40.775.493,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	16.478.805,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

03.03. Outras Despesas Correntes	16.530.382,00
Soma	33.009.187,00
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	6.398.398,00
04.06. Amortização da Dívida	659.732,00
Soma	7.058.130,00
9. Reserva de Contingência	708.176,00
Total da Despesa Fixada	40.775.493,00

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, observado o disposto no inciso I do §1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2023, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Câmara Municipal de Virgínia

Publicação em: 21/12/23

M. Ribeiro
Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF:581.075.330-15

Virgínia, 11 de dezembro de 2023.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 11 / 12 / 2023

Vera Lúcia de Souza
Assessora de Gabinete
CPF: 556.386.866-49